

RESOLUÇÃO n.º 03/2010

“Dispõe sobre o Pedido de Colação de Grau em Regime Especial e em Gabinete dos acadêmicos concluintes dos Cursos de Graduação da IES”

O Diretor Geral das Faculdades Integradas do Vale do Iguaçu mantidas pela Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu S/A, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Para postular a Colação de Grau em Regime Especial ou em Gabinete, o acadêmico concluinte deverá apresentar pedido fundamentado, com motivo plausível a justificar a impossibilidade da realização da solenidade oficial coletiva com a turma.

Art. 2º. Não serão apreciados pedidos de Colação de Grau em Regime Especial ou em Gabinete sem o pagamento da respectiva taxa, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições anteriores em contrário.

Edifício da Unidade de Ensino Superior Vale do Iguaçu, aos 15 dias de fevereiro de dois mil e dez.

Edson Aires da Silva
Diretor Geral